



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@ligbr.com.br

Resolução nº 04 de 21 de Março de 2005.

Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minas Novas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições, aprovou e a mesa diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

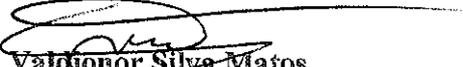
Art. 23 -

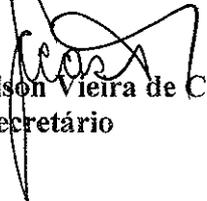
I – Ordinária, a que, independentemente de convocação, se realiza no período de funcionamento da Câmara Municipal em cada ano, de 15 (quinze) de janeiro a 30 (trinta) de junho e de 01 (um) de agosto a 15 (quinze) de dezembro; (LOM, art. 45).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 21 de Março de 2005.


Alcides Guedes Filho,
Presidente


Valdonor Silva Matos
Vice-Presidente


Jairton Edmilson Vieira de Castro
Secretário